

PARECER Nº 24/2014 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0634/13.

Trata-se de projeto de lei, de autoria da Nobre Vereadora Juliana Cardoso, que visa denominar Praça Valdomiro Monteiro de Andrade, o logradouro público inominado localizado na confluência das Ruas Bartolomeu Antunes, Jorge Dias Araújo e Cândido Xavier, no Distrito de São Rafael, na Cidade de São Paulo.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Com base nas informações enviadas pelo Executivo, a propositura reúne condições para prosseguir em tramitação, visto que é bem público inominado (fls. 32).

A propositura reúne condições para prosseguir em tramitação, posto que elaborada no regular exercício da competência legislativa desta Casa, espelhada no artigo 30, I da Constituição Federal e nos artigos 13, I da Lei Orgânica do Município, segundo os quais cabe ao Município legislar sobre assuntos de predominante interesse local, e especificamente no art. 13, XXI, da Lei Orgânica, que prevê a possibilidade por lei de denominação de vias e logradouros públicos.

Por se tratar de matéria sujeita ao quorum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Pelo exposto, somos pela LEGALIDADE.

No entanto, a fim de adequar o texto do projeto à melhor técnica legislativa, bem como para atender a proposta enviada pelo Executivo às fls. 32 que sugere a inclusão de dados para a caracterização correta do logradouro, propomos o substitutivo que segue.

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0634/13.

Denomina Praça Valdomiro Monteiro de Andrade, o logradouro público inominado delimitado pelas Ruas Bartolomeu Antunes, Cândido Xavier, pela Viela 8 e por área cedida à Secretaria Municipal de Educação, no Distrito de São Rafael, Subprefeitura de São Matheus, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominado Praça Valdomiro Monteiro de Andrade o remanescente do espaço livre nº 5 do ARR 1445 Jardim Vila Carrão (setor 15 entre as quadras 149, 153 e 154), delimitado pelas Ruas Bartolomeu Antunes, Cândido Xavier, pela Viela 8 e por área cedida à Secretaria Municipal de Educação – SEME, área essa situada aproximadamente entre as vielas 6 e 7 no Distrito de São Rafael, Subprefeitura de São Matheus.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 05/02/2014.

Goulart – PSD – Presidente

Abou Anni – PV

Arselino Tatto – PT – Relator

Conte Lopes – PTB

Donato – PT

Eduardo Tuma – PSDB

George Hato – PMDB

Laércio Benko – PHS

Sandra Tadeu – DEM